

LEI Nº 038/89

Santa Luzia D'Oeste, 21 de Novembro de 1989.

Súmula: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Santa Luzia D'Oeste-RO, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, crédito adicional especial de R\$20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinado a cobertura de despesas com construção da casa em alvenaria para o Grupo Gerador da Teleron S/A.

Art. 2º - Para efeito de contabilidade será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64

0203 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

107 - CONSTRUÇÃO DA CASA PARA GRUPO GERADOR - TELERON S/A.

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$20.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo antecedente, será utilizado o excesso de arrecadação, previsto para o corrente Exercício Financeiro, de conformidade com os termos do § 3º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrativos anexo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 21.11.89.

  
Cédac Cardoso  
Prefeito Municipal  
Santa Luzia D'Oeste

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ATÉ DIA 09.11.89

ANEXO I DA LEI Nº 038/89

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação de Jan/Nov 88 . . . . . NC\$98.068.227,05  
Arrecadação de Jan/Nov 89 . . . . . NC\$ 1.674.444,60  
Arrecadação de Dezembro 88 . . . . . NC\$34.342.038,61

I - CÁLCULO DE TAXA DE INCREMENTO

1º Período de 1.989 . . . . .  $\frac{NC\$1.674.444,60 \times 1000 \times 100}{C\$98.068.227,05} = 170,74\%$   
2º Período de 1.988 . . . . . C\$98.068.227,05  
Taxa de incremento . . . . .  $174,70 - 100,00 = 70,74$

II ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1.988

C\$34.342.038,61  $\times$  70,74 = 24.293.558,12  
C\$32.342.038,61 + 24.293.558,12 = C\$58.535.596,73

III - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para 1.989 . . . . . NC\$392.060,00  
Arrec. 1º Período de 1.989 . . . . . NC\$1.674.444,60  
Arrec. Prevista p/ 2º per. 89 . . . . . NC\$ 58.635,60 . . . . . NC\$1.733.080,20  
Excesso provável de Arrecadação . . . . . NC\$1.341.020,20

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS

Anteriormente c/ recursos de :

Excesso de arrecadação . . . . . NC\$985.900,00  
Excesso de arrecadação Real . . . . . NC\$355.120,30

RESUMO

Decretos Abertos com relação aos NC\$392.060,00 . . . . . + 560,00%  
( - ) por anulação de dotação . . . . . NC\$243.800,00 . . . . . -62,19%  
( - ) por excesso de arrecadação NC\$1.340.900,00 . . . . . - 342,02%  
155,79%

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO II DA LEI Nº 038/89

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA PARA O CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ATÉ O DIA 09.11.89

RECEITA	EXERCÍCIO	RECEITA	EXERCÍCIO
Janeiro	R\$ 1.911.926,85	R\$ 93.707,57	
Fevereiro	" 3.212.666,74	" 46.352,85	
Março	" 4.564.894,63	" 58.467,87	
Abril	" 4.885.602,43	" 73.168,02	
Maiο	" 4.526.806,16	" 75.570,56	
Junho	" 2.402.491,58	" 108.736,53	
Julho	" 8.731.034,09	" 141.263,34	
Agosto	" 10.020.691,76	" 216.123,74	
Setembro	" 13.692.198,88	" 260.584,75	
Outubro	" 21.753.701,52	" 320.563,15	
Novembro	<u>" 22.564.213,41</u>	<u>" 239.906,22</u>	
Sub total	" 98.068.328,05	" 1.674.444,60	
Dezembro	<u>" 34.342.038,61</u>		
sub total	" 34.342.038,61		
Total geral	" 132.410.266,66		

Santa Luzia D'Oeste, 21 de Novembro de 1989.

  
Cedar Cabral  
Prefeito Municipal  
Santa Luzia D'Oeste